

RESOLUÇÃO Nº08, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal nº. 815/1996, atualizada pela Lei Municipal nº 2.028/2021, na I Reunião extraordinária de 2026, realizada no dia 23 de março de 2026, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é uma instância pública deliberativa, normativa, fiscalizadora e de controle social da Política Municipal de Assistência Social, composto de forma paritária entre governo e sociedade civil;


CONSIDERANDO O PROCAD-SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social) é um programa do governo federal brasileiro que fornece recursos financeiros aos municípios para fortalecer a gestão e a qualificação da base de dados do Cadastro Único.

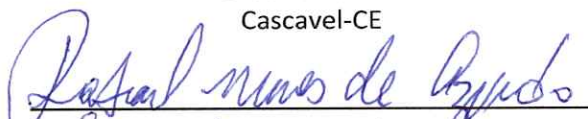
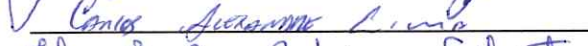

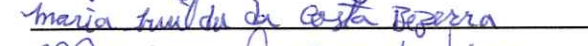

RESOLVE

Art. 1º APRECIAR E APROVAR a atualização do PROCAD SUAS, sem ressalvas. (em anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel-CE, 23 de março de 2026.


Cláudia Alves Araújo
Presidente do CMAS
Cascavel-CE

PROJETO DE INTERVENÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

PROCAD-SUAS 2025

PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA ENTREVISTA EM DOMICÍLIO PARA O CADASTRO ÚNICO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social de Cascavel/CE.

PÚBLICO a quem se destina: famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e sem upload de documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único - com exceção das famílias indígenas, quilombolas e aquelas com marcação de situação de rua, prioritariamente, beneficiários do Benefício de Prestação de Continuada (BPC) ou Programa Bolsa Família (PBF).

ÁREAS DE INTERVENÇÃO- Famílias residentes nos territórios urbano e rural do município de Cascavel/CE

PRAZO - até 31 de dezembro/2026

segunda parcela efetuada no mês de setembro de 2025, cada parcela no valor de R\$ 30.426,95, totalizando o valor de R\$ 60.853,90.

Nesse sentido, é de fundamental importância a elaboração de um projeto de intervenção que organize e sistematize as ações necessárias à efetividade do PROCAD-SUAS e o uso adequado dos recursos para que a coleta de dados domiciliar seja viabilizada no curto espaço de tempo, evitando que as famílias tenham seus benefícios bloqueados ou suspensos, o que certamente contribuirá para o agravamento das condições de vida das famílias que necessitam da assistência social. Importante enfatizar que, nesse processo de levantamento da situação local e planejamento das ações, é de fundamental importância a participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ainda, é importante ressaltar a necessidade de uma intervenção profissionalizada e ética durante o desenvolvimento das ações e atividades, agindo sempre com respeito à privacidade e individualidade das famílias, com equipes preparadas para intervir em contextos diversos.

Considerando a realidade do município de Cascavel, há 4.778 famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único, das quais, 206 são unipessoais, representando 4,31 %. Dentre as famílias unipessoais cadastradas no Cadastro Único, que totalizam 5.130, restam apenas 552 famílias sem o marcador de atendimento em domicílio e/ou sem upload de documento. Para evitar que essas famílias percam seus benefícios, é urgente a adoção das medidas previstas neste projeto.

Este projeto de intervenção estrutura-se em sete partes, as quais tratam da organização, execução e monitoramento das ações:

1. Identificação;
2. Justificativa;
3. Objetivos do projeto;
4. Metodologia
 - 4.1 Etapa preparatória;
 - 4.2 Permanência no campo; e

	Distribuir equipamentos e material	Entrega de smartphone para as equipes, com termo de responsabilidade assinado	Gestão da STDAS e Coordenação do Cadastro Único	
4.5 Abordagem às famílias	Estabelecer formas de acesso às famílias em seu local de moradia	Organizar agendamento, definir canais de comunicação direta com as famílias (SMS, whatsapp, avisos de visita), abordagem direta no atendimento nos serviços socioassistenciais etc.	Equipe do Cadastro Único	Setembro de 2025 a Dezembro de 2026
ETAPA DURANTE A PERMANÊNCIA NO CAMPO				
4.6 Comunicação e Suporte	Acompanhar e dar suporte às equipes nas atividades de campo	Definir um canal de comunicação direta com equipes no campo para: tirar dúvidas, relatar dificuldades e receber apoio instantâneo, durante estada no campo	Coordenação do Cadastro Único	Até Dezembro de 2026
		Articular e buscar ponto focal nos órgãos de segurança para apoio em situações adversas que possam causar insegurança nos territórios	Coordenação do Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial, coordenações do CRAS dos territórios visitados,	Até Dezembro de 2026